



**Licença de Atividade Rural**

LAR Nº: 35/2015

VALIDADE ATT.: 05/06/2018

Protocolo Nº: 38/2015

Cadastro Ambiental Rural Nº: 146645

Data Protocolo: 28/01/2014

Data do Cadastro: 06/01/2014

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 164 de 22 de Maio de 2013 e a Habilitação para Gestão Municipal nº 014/2013, e em conformidade com a Lei Estadual nº 7.389 de 01 de abril de 2010 e Resolução COEMA nº 116 de 03 de julho de 2014, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Engenheiro Agrônomo: Marco Antônio dos Santos Baches

CREA: 17644D/PA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

**DADOS DO DETENTOR**

Proprietário: Waldir Sperotto  
CPF/CNPJ Nº: 252.299.587-15  
RG Nº: 373707 SSP/ES

Detentor: Waldir Sperotto  
CPF/CNPJ: 252.299.587-15  
RG Nº: 373707 SSP/ES

**DADOS DA PROPRIEDADE**

Imóvel: Fazenda Canarinho Município: Brasil Novo

PORTE: MICRO Poluidor: II

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS 2000 – FUSO: 22—M: E: 52:38:45,07 N: 03:28:22,14

Área Total da Propriedade: 536 ha

Área de Uso Alternativo do Solo: 251 ha

Área de Preservação Permanente: 23 ha

Área de Reserva Legal: 261 há

Área de Preservação Permanente a Recompor: 8 ha

Área de Reserva Legal a Regularizar: 48 há

**TIPOLOGIA LICENCIADA**

AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS - Criação de bovinos.

**ÁREA LICENCIADA**

77,6848 ha

OBS: ESTA LICENÇA POSSUI 05 (CINCO) PAGINAS E 02 (DOIS) ANEXOS

OBS: Esta Licença Ambiental Rural não autoriza a efetivação da atividade em áreas embargadas, devendo o proprietário procurar o órgão responsável pelo embargo para diligências.

**Observações:**

1. A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente LAR, advindo de dolo ou má fé;
2. Todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo(a) proprietário(a) do imóvel, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
3. Da mesma forma, todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, bem como as informações técnicas prestadas pelo(a) engenheiro(a) responsável, no PROJETO TÉCNICO, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. Esta LAR poderá ter a sua validade e direito de execução, suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude da Lei;
5. Esta LAR não contém emendas ou notas;
6. Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);
7. Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de prazo do término da sua vigência;

Brasil Novo, 05 de junho de 2015.

*Waldir Sperotto*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Decreto n. 078 de 01 de março de 2013

*Waldir Sperotto*

# LAR Nº 35-2015

